



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO

JOGOS DA JUVENTUDE 2026



Sumário

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS	3
CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS	8
CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DE PROVA.....	12
CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO	12
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	12
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA	13
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da *Union Cycliste Internationale* (UCI), adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 (15 a 17 anos).

Art. 2º. Cada unidade da federação poderá inscrever **até 2 (dois) atletas de cada gênero** e 1 (um/a) treinador(a).

Art. 3º. O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, deverá comparecer à assinatura da súmula apresentando sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 4º. Todos os participantes do evento, Professores, Treinadores, Atletas e Oficiais, deverão ter conhecimento do Regulamento, fazer um checklist todos os dias antes da saída dos hotéis, verificando se todos estão com suas credenciais, uniformes, números dorsais, capacetes, sapatilhas, bicicletas, etc., lembrando que também são responsáveis pelos atletas que se encontram sob sua tutela no evento.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 5º. Para a temporada 2026, será adotado sistema de 1ª e 2ª divisões entre os estados, com base nos resultados de 2025, considerando separadamente por gêneros masculino e feminino.

Art. 6º. As pontuações serão distintas por divisão e reiniciadas a cada ano. Abaixo a tabela de pontuações de 1º a 54º lugar para elaboração do Ranking.

Tabela de Pontuação de 1º a 54º Lugares

Posição	Pontuação
1º	120
2º	115
3º	110
4º	105
5º	100
6º	95
7º	90
8º	85
9º	80
10º	75
11º	72
12º	69
13º	66

Posição	Pontuação
28º	29
29º	27
30º	25
31º	24
32º	23
33º	22
34º	21
35º	20
36º	19
37º	18
38º	17
39º	16
40º	15

14º	63
15º	60
16º	57
17º	54
18º	51
19º	48
20º	45
21º	43
22º	41
23º	39
24º	37
25º	35
26º	33
27º	31

41º	14
42º	13
43º	12
44º	11
45º	10
46º	9
47º	8
48º	7
49º	6
50º	5
51º	4
52º	3
53º	2
54º	1

Art. 7º. A classificação será definida pela soma dos pontos obtidos em todas as provas de 2025 (exceto potência máxima), com pontuação do 1º ao último colocado. Os 12 estados mais bem colocados em cada gênero formarão a 1ª divisão, e os demais integrarão a 2ª divisão. Segue abaixo o Ranking Final dos Jogos da Juventude 2025 Masculino e Feminino.

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação final por equipes, o critério de desempate será a melhor colocação obtida pelo Estado na prova de Resistência.

RANKING FINAL DE CICLISMO - JOGOS DA JUVENTUDE 2025

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS - FEMININO

Estado	Velocidade	Pontos	Resistência	Total	Classificação
SP	235	220	220	675	1º
PR	152	185	225	562	2º
PI	149	120	141	410	3º
RO	150	145	105	400	4º
PA	130	157	95	382	5º
MS	124	90	80	294	6º
RS	105	95	90	290	7º
SC	92	106	85	283	8º
MG	90	120	66	276	9º
RR	115	60	63	238	10º
RJ	90	63	75	228	11º
ES	109	57	57	223	12º
PB	100	109	0	209	13º
PE	96	74	0	170	14º
MA	63	43	60	166	15º
SE	48	51	0	99	16º
TO	54	39	0	93	17º
DF	52	35	0	87	18º
MT	35	48	0	83	19º
GO	48	31	0	79	20º
CE	40	0	0	40	21º



AL	32	0	0	32	22º
AC	0	0	0	0	
AP	0	0	0	0	
AM	0	0	0	0	
BA	0	0	0	0	
RN	0	0	0	0	

RANKING FINAL DE CICLISMO - JOGOS DA JUVENTUDE 2025

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTADOS - MASCULINO

Estado	Velocidade	Pontos	Resistência	Total	Classificação
MS	115	190	225	530	1º
SC	156	159	210	525	2º
SP	189	220	95	504	3º
PR	155	195	115	465	4º
RO	135	54	85	274	5º
GO	70	120	75	265	6º
ES	170	94	0	264	7º
MT	123	72	66	261	8º
DF	71	95	90	256	9º
PE	144	110	0	254	10º
PI	62	35	132	229	11º
SE	46	63	80	189	12º
RN	135	41	0	176	13º
RJ	118	39	0	157	14º
MA	62	93	0	155	15º
RS	45	103	0	148	16º
CE	30	48	60	138	17º
TO	50	0	72	122	18º
MG	120	0	0	120	19º
AL	17	57	0	74	20º
RR	41	0	0	41	21º
AC	37	0	0	37	22º
AM	37	0	0	37	22º
PA	27	0	0	27	24º
AP	25	0	0	25	25º
PB	10	0	0	10	26º
BA	0	0	0	0	

Art. 8º. Haverá acesso e descenso anual. Ao final de 2026, os estados classificados entre o 10º e o 12º lugares da 1ª divisão serão rebaixados, enquanto os 3 primeiros da 2ª divisão serão promovidos para 2027. Segue abaixo os estados classificados nas 1ª e 2ª divisões Masculina e Feminina.

Parágrafo Único: Os estados que não participaram da competição em 2025, serão inscritos em 2026 na segunda divisão.



Jogos da
Juventude
CAIXA

1ª Divisão Feminina

Colocação	Estado
1º	São Paulo
2º	Paraná
3º	Piauí
4º	Rondônia
5º	Pará
6º	Mato Grosso do Sul
7º	Rio Grande do Sul
8º	Santa Catarina
9º	Minas Gerais
10º	Roraima
11º	Rio de Janeiro
12º	Espírito Santo

2ª Divisão Feminina

Colocação	Estado
13º	Paraíba
14º	Pernambuco
15º	Maranhão
16º	Sergipe
17º	Tocantins
18º	Distrito Federal
19º	Mato Grosso
20º	Goiás
21º	Ceará
22º	Alagoas
	Acre
	Amapá
	Amazonas
	Bahia
	Rio Grande do Norte

1ª Divisão Masculina

Colocação	Estado
1º	Mato Grosso do Sul
2º	Santa Catarina
3º	São Paulo
4º	Paraná
5º	Rondônia
6º	Goiás
7º	Espírito Santo
8º	Mato Grosso
9º	Distrito Federal
10º	Pernambuco
11º	Piauí
12º	Sergipe

2ª Divisão Masculina

Colocação	Estado
13º	Rio Grande do Norte
14º	Rio de Janeiro
15º	Maranhão
16º	Rio Grande do Sul
17º	Ceará
18º	Tocantins
19º	Minas Gerais
20º	Alagoas
21º	Roraima
22º	Acre
22º	Amazonas
24º	Pará
25º	Amapá
26º	Paraíba
	Bahia

Art. 9. As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	200mts	200mts
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	Entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Art. 10. Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

Art. 11. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero entre outros.

Art. 12. As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios.

Art. 13. O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

Art. 14. Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas etc.

Art. 15. O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

Art. 16. A transmissão estará limitada em **7.14m**.

Art. 17. Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização de espaçador.

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 18. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único: O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Art. 19. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada. O sistema de transporte é vinculado ao Comitê Organizador, podendo chegar antes ou depois dos 60 minutos. No caso de algum ônibus chegar próximo ao horário pré-estabelecido para a largada da competição, a mesma será atrasada em tempo



hábil para o aquecimento dos atletas. O novo horário de largada será divulgado no sistema de som, assim que todas as delegações estiverem presentes do local de competição.

Art. 20. Em todas as provas os atletas devem respeitar a trajetória de *sprint*. Infrações serão julgadas pelo Colégio de Comissários.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

Art. 21. A prova de Velocidade se desenrola em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 22. O programa de competição de Ciclismo terá início sempre pela 2ª divisão:

1º Dia: Velocidade: 09h00– Competição (08h00 – Concentração)

2º Dia: Prova por Pontos: 09h00 – Competição (08h00 – Concentração)

3º Dia: Estrada Individual em circuito: 09h00 – Competição (08h00 – Concentração)

Seção I – Das Classificatórias da Prova de Velocidade

Art. 23. A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos.

Art. 24. A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500 metros, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos **últimos 200 metros**.

§1º. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto.

§2º. Em caso de igualdade de tempo, os ciclistas serão classificados de acordo com o melhor tempo nos últimos 100 metros. Caso o tempo dos últimos 100 metros não seja cronometrado ou, se os corredores permanecerem empatados, deverá ser feito uma nova tomada de tempo.

Seção II – Das Partidas da Prova de Velocidade

Art. 25. A ordem de partida será estabelecida pelo Colégio de Comissários, de forma aleatória. As 03 (três) primeiras Unidades da Federação do ano anterior terão direito de largar por último.

Art. 26. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão,

desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que porventura tenham largado.

Art. 27. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

Art. 28. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de Comissários e informados na reunião técnica da modalidade.

§1º. Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

§2º. Independentemente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.

Art. 29. Os 08 melhores tempos avançam para os Confrontos e os demais ciclistas serão classificados em ordem crescente, através dos tempos obtidos.

Seção III – Dos Confrontos da Prova de Velocidade

Art. 30. A etapa de confrontos se inicia após a seleção dos 8 melhores tempos e terá 03 fases: ¼ (Quartas de final), ½ (Semi Finais) e final.

Art. 31. A etapa de confrontos será organizada de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICADOS	SISTEMA CHAVES	EVENTO	COMPOSIÇÃO	VENCEDORES	OUTROS
8	1/4 FINAL	1	1A x 8A	1B	5º a 8º ranqueados de acordo com o tempo dos 200 m Classificatória.
		2	2A x 7A	2B	
	(Em um heat único)	3	3A x 6A	3B	
		4	4A x 5A	4B	
4	1/2 FINAL	1	1B x 4B	1C1	1C2
	(Em um heat único)	2	2B x 3B	2C1	2C2
4	FINAIS	1	1C1 x 2C1	Ouro	Prata
	(em 2 heats, 3 se necessário)	2	1C2 x 2C2	Bronze	4º

Art. 32. A posição de largada será determinada por sorteio. O número 1 corresponde à posição da esquerda.

§1º. Quando existirem dois heats ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo heat.

§2º. A largada será dada pelo som do apito do comissário.

Art. 33. O ciclista deverá manter sua linha de Sprint, nos últimos 200 metros ou quando o Sprint se iniciar.

Art. 34. A corrida será parada somente se:

- I. Em caso de queda;
- II. Em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deve decidir se a corrida é reiniciada com os ciclistas na mesma ordem ou se as posições serão invertidas.

Art. 35. A prova de Velocidade dos Jogos da Juventude é uma adaptação da prova de Velocidade Individual realizada em Velódromos, para provas de rua. As regras utilizadas são adaptadas do Regulamento de Pista, da União Ciclística Internacional. Casos omissos a esses serão avaliados e decididos pelo Colégio de Comissários.

Seção IV – Da Prova por Pontos

Art. 36. Prova por Pontos é uma corrida em circuito, com distância entre **250 a 500m** de extensão no máximo.

Art. 37. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints. Caso seja necessário, serão efetuadas provas qualificatórias. As informações de número de voltas, número de sprints e se serão realizadas provas qualificatórias, serão repassadas na reunião técnica da modalidade.

Art. 38. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 39. A volta anterior a disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 40. A pontuação de cada sprint será a seguinte:

- I. 1º colocado: 5 pontos
- II. 2º colocado: 3 pontos
- III. 3º colocado: 2 pontos
- IV. 4º colocado: 1 ponto.

Art. 41. Caso 1 ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo.

Art. 42. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 43. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem. Caso isso ocorra, constarão na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários.

Art. 44. Um ciclista envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu), terá direito a voltas neutras (a quantidade de voltas neutras deverá ser definida pelo Colégio de Comissários, de acordo com o tamanho do percurso) e deverá retornar à prova no grupo em que se encontrava no momento do incidente. Caso o ciclista não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova por decisão do Colégio de Comissários.

Art. 45. A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- I. Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- II. De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- III. Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total. Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 46. Caso haja empate na pontuação final entre os atletas, o critério de desempate é a colocação no último sprint (chegada).

Seção V – Da Prova de Estrada (em Circuito)

Art. 47. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 48. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

Art. 49. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 50. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem. Caso isso ocorra, constarão na classificação final como “DNF”.

Art. 51. A última volta será indicada por sino e/ou apito.

Art. 52. É declarado vencedor o atleta que cruzar a linha de chegada na frente, ou seja, que completar o número de voltas estipulado primeiro.

Art. 53. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele não poderá se juntar a outros grupos. Somente poderá juntar-se com atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 54. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do



ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 55. Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 56. Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

Parágrafo único: O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DE PROVA

Art. 57. A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador Geral, um Coordenador de Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 58. O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e a classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 59. Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 60. Todos os atletas deverão estar uniformizados, conforme normas gerais abaixo:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).
- II. Camisa de ciclismo com mangas contendo o nome da Unidade da Federação.
- III. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

Parágrafo único: Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.



Art. 61. O uso de capacete é obrigatório, sem o qual o (a) atleta estará impedido de participar da competição.

Art. 62. Será obrigatória a apresentação dos uniformes na reunião técnica da modalidade.

Art. 63. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e no Regulamento Geral, serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. Para competir nos demais dias devem obrigatoriamente realizar ajustes, adequando os seus uniformes aos regulamentos antes da competição.

Art. 64. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competição (camisas, macaquinhos) o nome da unidade da federação.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 65. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

§1º. Ao término da Reunião Técnica (**que será online em data e horário a ser informado posteriormente**), todos(as) os(as) treinadores(as) deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

§2º. No dia 23/10/2026, em horário e local a ser informado posteriormente, será agendada uma reunião para entrega dos números e esclarecimento de dúvidas dos treinadores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral do Jogos da Juventude.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 67. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 68. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos da Juventude, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.